



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 198/2010

Promove o Excelentíssimo Juiz Humberto Folz de Oliveira à titularidade da Vara do Trabalho de Tefé.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho e do Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Excelentíssimo Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o art. 93, inc. II, alínea "b" da CR/88, c/c o disposto na Resolução Administrativa nº 174/2010, apreciando os autos do processo TRT nº MA-520/2010, a fim de PROVER o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Tefé, por meio de promoção pelo critério de merecimento, nos termos dos art. 86 da Lei Complementar nº 35/79 e do § 5º, alínea "b", do art. 654 da CLT, combinado com os arts. 236 e 238 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que a Juíza Eliana Souza de Farias Serra, integrante da 1ª quinta parte da lista de antiguidade, manifestou desinteresse em concorrer à promoção, conforme informação de fl. 25,

CONSIDERANDO, que o Juiz Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro, integrante da 1ª quinta parte da lista de antiguidade, não manifestou interesse, encontrando-se, ainda, impossibilitado de participar do processo de promoção, pelo critério de merecimento, à titularidade da VT de Tefé, conforme informação de fl. 269,

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal Pleno rejeitou a participação do Excelentíssimo Juiz Joaquim Oliveira de Lima, no referido processo de promoção, conforme o disposto na Resolução Administrativa nº 197/2010,

CONSIDERANDO, por fim, que os demais juízes integrantes da 1ª quinta parte da lista de antiguidade: Silvio Nazaré Ramos da Silva Neto, Selma Thury Vieira Sá Hauache e Humberto Folz de Oliveira, estão legitimados a concorrer à promoção por merecimento à vaga de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Tefé, na forma prevista no art. 93, inc. II, alínea "b", da Constituição da República/88; na Resolução nº 106/2010, do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Administrativa nº 174/2010 do TRT da 11ª Região,

R E S O L V E :

Art. 1.º Promover, por merecimento, o Excelentíssimo Juiz **HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA** à titularidade da Vara do Trabalho de Tefé, na vaga decorrente da aposentadoria compulsória do Excelentíssimo Juiz Antônio Carlos Branquinho.

Art. 2.º Autorizar a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Manaus, 10 de novembro de 2010.

L.F. Veiga
LUÍZA MARIA DE PÓMPÉI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região